



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão
Coordenação-Geral de Articulação e Gestão da DIRBEN
Coordenação de Acordos e Convênios de Benefícios

DESPACHO

Coordenação de Acordos e Convênios de Benefícios, na data da assinatura eletrônica

Ref.: Processo nº 35014.377546/2025-48.

Int.: SENADO FEDERAL Secretaria-Geral da Mesa Secretaria de Comissões Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito.

Ass.: Informação - REQ 2037/CPMI-INSS.

1. Trata-se de Requerimento nº 2037/2025 - CPMI-INSS, para atendimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em linha com o art. 218, §3º, do Código de Processo Civil, c/c art. 24 da Lei nº 9.784/1999 e art. 412, VI, do Regimento Interno do Senado Federal, por meio do qual requisita-se:

1. Processos integrais relacionados à celebração de Acordos de Cooperação Técnica entre entidades e INSS cujo escopo envolvia a realização de descontos associativos que já foram encerrados, anulados, rescindidos e arquivados no período de 2015 a 2025.
2. Processos integrais contendo solicitação de entidades para firmar Acordo de Cooperação Técnica com o INSS cujo escopo envolveria a realização de descontos associativos que não foram assinados pela Autarquia, estando ainda em análise e/ou tendo sido indeferidos ou arquivados no período de 2015 a 2025.
3. Processo integral contendo os fundamentos e o Parecer elaborado pela Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS que oficializa a mudança de entendimento jurídico que dispensa o registro de entidade no Ministério do Trabalho, passando a permitir a realização de descontos por entidades associativas e não apenas por sindicatos.
4. Processos 35014.157315/2021-96 e 35014.037229/2021-68, derivados do processo de ACT da CONAFER.
5. Processos integrais de todas as fiscalizações realizadas pelo INSS entre 2015 e 2025 conduzidas no âmbito da vigência de Acordos de Cooperação Técnica com entidades cujo escopo do ACT envolvia a execução de descontos associativos, com a respectiva consolidação em planilha e indicando, para cada processo, a situação atual, entidade fiscalizada, conclusão e recomendações.
6. Processo(s) que trata(m) da fundamentação técnica e embasamento para a posterior assinatura do Decreto n. 10.410, de 30 de junho de 2020.
7. Dados de Manifestação de Ouvidoria:
 - 7.1. Planilhas contendo o “relatório de tratamento das manifestações” e o “relatório (de dados) de manifestações” de ouvidoria, disponíveis no sistema Fala.br. As extrações devem conter todos os campos e colunas previstos na exportação desses relatórios realizados no sistema Fala.br para o período de 2015 a 2025.
 - 7.2. Caso não haja dados para todo o período requerido, disponibilizar a extração disponível do Fala.br desde o início de seu uso pela Ouvidoria da Autarquia. A extração deve conter todos os tipos de manifestação, em qualquer situação, e utilizar palavras-chaves no campo textual de pesquisa relacionadas aos descontos associativos, como nos seguintes exemplos cumulativos e nãoexaustivos, a saber: “desconto”, “desconto associativo”, “descontos associativos”, “desconto

indevido”, “descontos indevidos”, “cobrança indevida”, “debito indevido”, “débitos indevidos”, dentre outros. A extração deve incluir todos os campos previstos na extração padrão do Fala.br e os parâmetros de pesquisa citados, incluindo situação, data, dados do tratamento e texto da manifestação.

7.3. Complementarmente, para o período abrangido de 2015 até a data de início do uso do sistema Fala.br, envio de planilha contendo dados a respeito de manifestações de Ouvidoria, nos mesmos parâmetros e palavras-chaves já indicados neste requerimento para o sistema Fala.br, recebidas em outros sistemas ou canais do INSS utilizados anteriormente.

8. Processos com as manifestações técnicas e jurídicas que fundamentaram a edição da PORTARIA PRES/INSS Nº 1.048, de 8 de outubro de 2020, que delegou a competência para coordenar a formalização e a gestão de Acordos de Cooperação Técnica - ACTs, da Diretoria de Benefícios - DIRBEN para a Diretoria de Atendimento, bem como da Portaria PRES/INSS nº 1.309, de 14 de junho de 2021, que revogou a referida Portaria de delegação de competência.

2. Em atendimento à demanda encaminhada pela Presidência do INSS (22671846) e considerando o que compete a esta Diretoria (itens 2 e 5), passa-se a apresentar resposta ao item 2:

2. Processos integrais contendo solicitação de entidades para firmar Acordo de Cooperação Técnica com o INSS cujo escopo envolveria a realização de descontos associativos que não foram assinados pela Autarquia, estando ainda em análise e/ou tendo sido indeferidos ou arquivados no período de 2015 a 2025.

Apresentam-se, em anexo, processos integrais nos quais houve solicitação das entidades para celebração de ACT com o INSS, a partir de 2021, cujo objeto era o desconto de mensalidade associativa e que foram arquivados ou indeferidos, conforme indicado na tabela a seguir. Ressalta-se que para a identificação de processos anteriores a 2021, será necessário realizar uma busca mais apurada, inclusive, e se for o caso, em arquivos físicos, o que requer maior prazo para sua conclusão.

PROCESSO	ENTIDADE	DECISÃO	FUNDAMENTAÇÃO
35014.062718/2022-39	Associação de Benefícios e Previdência - ABENPREV	Indeferido	Entidade não contempla as condições necessárias para celebração do ACT
35014.320843/2021-98	UNIÃO NACIONAL DOS INATIVO - UNIAPE	Arquivado	Decurso de prazo sem manifestação da interessada
35014.343895/2021-32	CENTRAL NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - CNAPPI.	Arquivado	Não cumprimento de exigência
35014.129541/2022-68	INSTITUTO DE LONGEVIDADE UNIDOS (INSTITUTO)	Indeferido	Entidade não contempla as condições necessárias para celebração do ACT
35014.445914/2021-64	Sindicato dos Trabalhadores em Correios e Telégrafos na Paraíba, Empreiteira e Similares.	Arquivado	Decurso de prazo sem manifestação da interessada

PROCESSO	ENTIDADE	DECISÃO	FUNDAMENTAÇÃO
35014.008587/2022-44	Federação das Colônias de Pescadores e Piscicultores de Roraima - FECPAPPAR	Arquivado	Decurso de prazo sem manifestação da interessada
35014.055085/2022-11	Federação dos Agricultores na Agricultura Familiar da Paraíba - FEDAF-BR	Arquivado	Tratativas encerradas em razão da suspensão pelo Despacho Decisório 65/2025
35014.251791/2022-83	VAAP - Vintage Associação dos Aposentados e Pensionistas	Arquivado	Tratativas encerradas em razão da suspensão pelo Despacho Decisório 65/2025
35014.187971/2022-02	Instituto Nacional de Aposentados, Deficientes e Idosos - INADI	Arquivado	Não cumprimento de exigência
35014.193691/2022-25	CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA FAMILIAR DO BRASIL - CONTRAF-BRASIL(FETRAF)	Arquivado	Tratativas encerradas em razão da suspensão pelo Despacho Decisório 65/2025
35014.255829/2022-97	Associação dos Servidores Públicos - ASP	Indeferido	Despacho Decisório PRES/INSS Nº 65, DE 28 DE ABRIL DE 2025
13938.104596/2022-19	APOBEM - ASSOCIAÇÃO DE APOIO E BENEFÍCIOS PARA SERVIDORES PÚBLICOS E PRIVADOS DO BRASIL.	Arquivado	Não cumprimento de exigência
35014.352242/2022-25	UNIÃO BRASILEIRA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - UBAP	Arquivado	Decurso de prazo sem manifestação da interessada
35014.335881/2022-26	Sociedade Assistencial dos Aposentados, Pensionistas e Idosos	Indeferido	Entidade não contempla as condições necessárias para celebração do ACT
35014.345357/2022-63	Federação Nacional das Associações dos Ferroviários Aposentados e Pensionistas - FENAFAP	Arquivado	Decurso de prazo sem manifestação da interessada

PROCESSO	ENTIDADE	DECISÃO	FUNDAMENTAÇÃO
35014.378440/2022-19	KDB Meios de Pagamentos S.A (KARDBANK)	Indeferido	Entidade não contempla as condições necessárias para celebração do ACT
35014.393276/2022-70	ORGANIZAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BRASIL (OAPB).	Arquivado	Não cumprimento de exigência
35014.443226/2022-41	PROGRAMA NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - PNAP	Indeferido	Entidade não contempla as condições necessárias para celebração do ACT
35014.515076/2022-84	SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE FRAIBURGO E REGIÃO	Arquivado	Decurso de prazo sem manifestação da interessada
35014.547731/2022-63	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA BENEFÍCIOS DE INTERESSE SOCIAL DO BRASIL - ANABIS.	Arquivado	Decurso de prazo sem manifestação da interessada
35014.050004/2023-69	Sindicato Nacional dos Participantes das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - SINPREV	Indeferido	Não cumprimento de exigência e Despacho Decisório 65/2025
35014.443099/2022-80	CENTRAL BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - CEBRAAP	Arquivado	Tratativas encerradas em razão da suspensão pelo Despacho Decisório 65/2025
35014.048140/2024-70	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS - ASSESP	Arquivado	Tratativas encerradas em razão da suspensão pelo Despacho Decisório 65/2025
35014.301448/2025-30	Federação das Associações dos Aposentados e Pensionistas no Estado de Goiás – FAAPEGO	Indeferido	Despacho Decisório PRES/INSS Nº 65, DE 28 DE ABRIL DE 2025

3. No que concerne ao atendimento do item 5, em razão do extenso período a ser pesquisado, do volume dos processos e da mudança de gestão das unidades responsáveis, requer-se a dilação do prazo para seu cumprimento.

4. Pelo exposto, solicita-se prorrogação do prazo de resposta para o dia **17/10/2025**, para apresentação dos dados remanescentes relativos à questão 2 e da resposta referente à questão 5.

5. Feitas as considerações, encaminhe-se ao Gabinete para providências decorrentes.

MÁRCIA ELIZA DE SOUZA

Diretora de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão

Anexos:

- I - Processo 35014.062718/2022-39 (SEI 22701762)
- II - Processo 35014.320843/2021-98 (SEI 22701772)
- III - Processo 35014.343895/2021-32 (SEI 22701773)
- IV - Processo 35014.129541/2022-68 - 1ª Parte (SEI 22701781)
- V - Processo 35014.129541/2022-68 - 2ª Parte (SEI 22701789)
- VI - Processo 35014.445914/2021-64 (SEI 22701794)
- VII - Processo 35014.008587/2022-44 (SEI 22701795)
- VIII - Processo 35014.055085/2022-11 - 1ª Parte (SEI 22708453)
- IX - Processo 35014.055085/2022-11 - 2ª Parte (SEI 22708521)
- X - Processo 35014.251791/2022-83 (SEI 22705113)
- XI - Processo 35014.187971/2022-02 (SEI 22705149)
- XII - Processo 35014.193691/2022-25 - 1ª Parte (SEI 22708566)
- XIII - Processo 35014.193691/2022-25 - 2ª Parte (SEI 22708617)
- XIV - Processo 35014.193691/2022-25 - 3ª Parte (SEI 22708666)
- XV - Processo 35014.193691/2022-25 - 4ª Parte (SEI 22708710)
- XVI - Processo 35014.193691/2022-25 - 5ª Parte (SEI 22708383)
- XVII - Processo 35014.193691/2022-25 - 6ª Parte (SEI 22708763)
- XVIII - Processo 35014.255829/2022-97 (SEI 22705181)
- XIX - Processo 13938.104596/2022-19 (SEI 22705199)
- XX - Processo 35014.352242/2022-25 (SEI 22705235)
- XXI - Processo 35014.335881/2022-26 - 1ª Parte (SEI 22708866)
- XXII - Processo 35014.335881/2022-26 - 2ª Parte (SEI 22708910)
- XXIII - Processo 35014.345357/2022-63 (SEI 22705296)
- XXIV - Processo 35014.378440/2022-19 (SEI 22705321)
- XXV - Processo 35014.393276/2022-70 - 1ª Parte (SEI 22708950)
- XXVI - Processo 35014.393276/2022-70 - 2ª Parte (SEI 22708990)
- XXVII -Processo 35014.443226/2022-41 (SEI 22705369)

XXVIII

- Processo 35014.515076/2022-84 (SEI 22705388)

XXIX - Processo 35014.547731/2022-63 (SEI 22705405)

XXX - Processo 35014.050004/2023-69 (SEI 22705426)

XXXI - Processo 35014.443099/2022-80 (SEI 22707147)

XXXII -Processo 35014.048140/2024-70 - 1^a Parte (SEI 22709458)

XXXIII

- Processo 35014.048140/2024-70 - 2^a Parte (SEI 22709516)

XXXIV

- Processo 35014.301448/2025-30 (SEI 22705488)

XXXV -Despacho Decisório PRES/INSS Nº 65, DE 28 DE ABRIL DE 2025 (SEI 22710080)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA ELIZA DE SOUZA, Diretor(a)**, em 08/10/2025, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **22680528** e o código CRC **C162F27B**.

Referência: Caso responda este Despacho, indicar expressamente o Processo nº 35014.377546/2025-48

SEI nº 22680528